



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.329, DE 21 DE maio DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de galeria águas pluviais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a área de terreno descrita, de propriedade de LEILA DA COSTA LEMES ou quem de direito, situada a RUA OTTO WENZEL -Loteamento JARDIM DO SOL, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC.6.5.020.006.001 configurada a planta AD 764, área essa necessária à implantação de galeria de águas pluviais no referido loteamento.

" Inicia-se no ponto A e segue 10,00m confrontando com a RUA OTTO WENZEL até o ponto B, deflete à direita e segue 15,45m confrontando com o lote 10 até o ponto C; deflete à direita e segue 14,05m confrontando com a área remanescente até o ponto D; deflete à direita e segue 5,50m confrontando com o prédio 1531 até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 101,98m²."



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-764 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21, de maio de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração, aos 21 de maio de 1993.